



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de café, que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, com sede à Praça Bernardino de Lima nº 229, bairro Centro, Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **THIAGO FELIPE DE ALMEIDA**, e de outro lado a empresa **CAFÉ DUARTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.414.615/0001-40, sediado na Rua Xavantes, Nº 150, Bairro Jardim Embratel, em Passos/MG - CEP: 37.901-514, neste ato representada por seu representante legal Henrique Macedo de Vasconcelos, sob as cláusulas e condições adiante pactuadas.

O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante do Contrato celebrado sob o nº 031/2024, em razão do Processo nº 013/2024, Dispensa Eletrônica nº 011/2024.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O valor do Termo Aditivo fica ajustado em R\$ 4.374,00 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais), passando o valor unitário do café em pó de R\$15,65 (quinze reais e sessenta e cinco centavos) para o valor unitário de R\$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos), dando efeito retroativo a partir de 01/02/2025.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES**

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual forma e teor para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Lima, 11 de fevereiro de 2025.

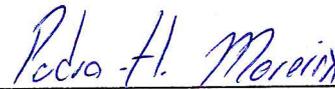
  
**THIAGO FELIPE DE ALMEIDA**  
Presidente

**CAFÉ DUARTE LTDA**  
Henrique Macedo de Vasconcelos

VISTO JURÍDICO:

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 153.326.136-95

2.   
CPF: 126.565.986-99